



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 6/2025

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 5 de Fevereiro de 2025

1ª Comissão

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Mello
Tucunduva Filho

2ª Comissão

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

3ª Comissão

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura

Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos

Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; João Felipe Artioli; Ricardo Luiz Paiva Vianna

Tribunal Pleno

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan;
Adauto da Silva Oliveira; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco
de Barros da Mota Peixoto Giordani

4ª Comissão

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Thiago Nicacio Lima; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva

Auditores Suplentes

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus
Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Rafael Valentini, Pedro Augusto Calmon
Nogueira da Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini
Vazquez, Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Artur José Dian

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

PROCURADORES: Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei
Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filippe Picchi, Caroline Olim,
Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo
Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia
Freire Teotônio

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 39 / 2025** - Jogo: Sociedade Esportiva Matonense X Associação Atlética



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Internacional (Bebedouro) - A4- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 26 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali Zainaghi - 3ª Comissão
Houve solicitação de lavratura de Acórdão

Denunciado: Agremiação (Matonense) , Incurso nos Arts.artigo 191, inciso II; artigo 211; e artigo 203, todos do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. artigo 191, inciso II; artigo 211; e artigo 203, todos do CBJD - Multa: R\$ 6.000,00 - Pena: Perda de Pontos - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar decidiu, por unanimidade, pela condenação da **Agremiação** denunciada às penas do artigo 203 do CBJD, conduta esta que absorveu as infrações previstas nos artigos 191, II, e 211, nos termos do artigo 183, todos do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada no valor de R\$6.000,00 (seis mil) reais, além da perda dos pontos em disputa em favor de seu adversário, sendo aplicado o W.O.

A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

2. **PROCESSO Nº 40 / 2025** - Jogo: Botafogo Futebol S/A X São Bernardo Futebol Clube Ltda - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 26 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali Zainaghi - 3ª Comissão

Denunciado: Vitor Hugo Guglielmi Camargo (São Bernardo FC), Incurso nos Arts.258-A do CBJD

Defensor: Rodrigo Ventanilha Devisate

Resultado: Art. 258-A do CBJD - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo Ventanilha Devisate, que produziu como prova o depoimento pessoal do denunciado.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Fisiologista** denunciado às penas do artigo 258-A do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 15 (quinze) dias de suspensão.

3. **PROCESSO Nº 41 / 2025** - Jogo: Ituano Futebol Clube X Clube Atlético Juventus - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 25 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Ituano), Incurso nos Arts.Art. 206 do CBJD.

Defensor: João Henrique Cren Chiminzazzo

Resultado: Art. Art. 206 do CBJD - Multa: R\$ 4.000,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminzazzo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **Agremiação** denunciada às penas do artigo 206 do CBJD Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$4.000,00 (quatro mil) reais.

4. **PROCESSO Nº 42 / 2025** - Jogo: São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol X Primavera Sociedade Anonima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 25 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali Zainaghi - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (São José EC SAF), Incurso nos Arts.art. 206, do CBJD.

Defensor: Tatiane do Nascimento

Resultado: Art. art. 206, do CBJD

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento formulado pela defensora do São José Esporte Clube SAF foi deferido pela Presidente da 3º Comissão Disciplinar.

Denunciado: Sidiclei Antônio Martins Menezes (São José EC SAF), Incurso nos Arts.Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD

Defensor: Tatiane do Nascimento

Resultado: Art. Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento formulado pela defensora do São José Esporte Clube SAF foi deferido pela Presidente da 3º Comissão Disciplinar.

5. **PROCESSO Nº 43 / 2025** - Jogo: Esporte Clube São Bernardo S.A.F X Esporte Clube XV de Novembro (Jaú) - A3- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 26 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

Denunciado: Vitor Hugo Moreira dos Santos, atleta do EC São Bernardo, Incurso nos Arts.Art. 250 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 250 "caput" do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 250 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

6. **PROCESSO Nº 44 / 2025** - Jogo: Clube Atlético Taquaritinga X Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 25 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão
Houve solicitação de lavradura de Acórdão

Denunciado: Rafael Freitas Rosa, atleta do Colorado Caieiras, Incurso nos Arts.254-A, § 1º, I, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Anna Beatrice Diedrich

Resultado: Art. 254-A, § 1º, I, do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Anna Beatrice Diedrich.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 4 (quatro) partidas de suspensão.

A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

Denunciado: Adan Matheus de Araujo Candido, Auxiliar Técnico do Colorado Caieiras , Incurso nos Arts. 258 do CBJD.

Defensor: Anna Beatrice Diedrich

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Anna Beatrice Diedrich.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Auxiliar Técnico** denunciado às penas do artigo 258 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

São Paulo, 6 de Fevereiro de 2025

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria